



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

1  
Câmara  
1817



ADMINISTRAÇÃO POPULAR  
**CAÇAPAVA DO SUL**  
mudança para todos

**LEI Nº3043, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina-se de “**Aparício Brandão de Melo**” a Rua 227, entre as quadras 638, 639, 640, 645, 646 a 650, do Loteamento do Bairro Persa.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de “Aparício Brandão de Melo” a Rua 227, compreendida entre as Quadras 638,639,640,645 até 650 do loteamento do Bairro Persa, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta denominação tem por objetivo homenagear o Senhor Aparício Brandão de Melo, que foi servidor Público Municipal, que exerceu suas atividades tendo sido um funcionário dedicado e que exerceu a função de Chefia por muitos anos.

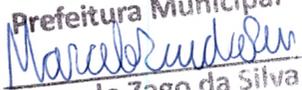
**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2012.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
15-10-12  
